



**MENSAGEM Nº 052, DE 2021.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 6.539, de 22 de março de 2021.

A presente propositura tem por objeto alterar dispositivos da Lei Municipal nº 6539, de 22 de março de 2021, cuja finalidade é de aperfeiçoar a aplicação da lei aos casos relacionados exclusivamente à proibição do funcionamento de festas clandestinas com finalidade comercial ou qualquer evento de entretenimento não autorizado pela Prefeitura Municipal, durante o tempo em que se fizer necessário para a prevenção e transmissão da COVID-19.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Sumaré,